



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2014

ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA, E A **CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO **PROJETO “CENTRO DE REEDUCAÇÃO E ATENDIMENTOS DA FAMÍLIA – CRAF”**.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, situada na Rua Dr. Eduardo Nielsen, n.º 420, Jardim Congonhas, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **ENI FERNANDES**, RG 7.778.422-4 SSP/SP, CPF 705.602.508-00, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 14.552 de 16 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 14.767 17 de junho de 2009, e a **Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 45.096.062/0001-87, localizada na Avenida Constituição, n.º 1336, Bairro Boa Vista, daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu Presidente, Pe. Antonio Valdecir Dezidério, RG Nº 8.852.615 SSP/SP, CPF Nº 916.051.138-91, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente ADITIVO de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao Convênio nº 099/2015, o valor de R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais), a ser desembolsado **no mês de junho do corrente**, cuja dotação decorre do previsto no §1º da Cláusula Sexta do referido instrumento, conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de junho de 2015.

ENI FERNANDES

Secretária Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres,
Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia.

CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Pe. ANTONIO VALDECIR DEZIDÉRIO
Presidente

Testemunhas:

1.

2.